



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0524/18
PLL N° 037/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 240 /18 – CCJ

Denomina Rua Marielle Franco o logradouro público cadastrado conhecido como Passagem Cinco Mil e Vinte e Dois, localizado no Bairro Aberta dos Morros.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei em Parecer Prévio, exarado na fl. 10, e concluiu que não há óbice à tramitação da Proposição, por outro lado, sugeriu melhor instrução do processo tendo em vista as exigências da LC 320/94.

Trata-se de homenagem à pessoa falecida, de notório conhecimento, portanto, dispensada a apresentação de certidão de óbito, conforme o § 2º do art. 3º da lei acima mencionada.

Desta forma, constatou-se que o Processo está devidamente instruído, posto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências pertinentes à matéria.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de outubro de 2018.


Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0524/18
PLL Nº 037/18
Fl. 2

PARECER Nº 210 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23 - 10 - 18

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni